PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 490 de 28/02/1986

L E I Nº 3104/86
de 28 de fevereiro de 1986

Autoriza a Prefeitura a incluir o tema "Educação Tributária" - nas aulas da área de Educação - Moral e Cívica do primeiro grau das escolas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de São José dos Campos, por sua Secretaria de Educação,Cultura e Esportes autorizada a incluir o tema "Educação Tributária" nas aulas da área de - Educação Moral e Cívica do primeiro grau das escolas municipais.

Artigo 2º - Para os efeitos desta lei, a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, por sua Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, poderá promover palestras, conferências e reuniões, a seu critério, com a participação de pessoas possuidoras de reconhecido conhecimento sobre leis, normas e questões tributárias.

Artigo 3º - A regulamentação desta lei se dará por ato do chefe do Executivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início de sua vigência.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos